



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (66) 3546-1337

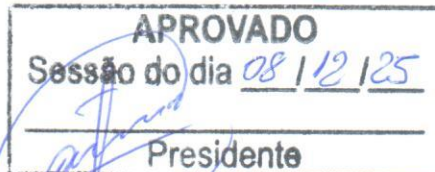
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br

Ao Senhor:

ANTONIO ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 059/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, formada através da Resolução 212/2025 de 10/02/2025, faz a análise e emissão de Parecer referente ao Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Cláudia, Gestão do Ex-Prefeito Municipal Altamir Kürten.

HISTÓRICO: Através do presente parecer esta Comissão Mista apresenta a sua conclusão sobre as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2024.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar os documentos que compõe o Processo Relativo às Contas Anuais de Governo de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, que emitiu parecer prévio favorável, desta forma esta Câmara Municipal após exame das contas, e levando-se em conta o exame dos Auditores técnicos e dos Conselheiros do Tribunal, Parecer do Ministério Público de Contas do Estado, e considerando ainda as suas prerrogativas constitucionais em zelar pela correta aplicação dos recursos do erário público, apresenta seu parecer.

Após a Comissão Mista convidar o senhor Prefeito para ouvir as explicações e este abrir mão de fazer as justificativas das recomendações, a Comissão declinou pela emissão de parecer favorável. Esta Comissão solicita ainda que a mesa Diretora da Câmara através de seu presidente encaminhe ao atual prefeito as recomendações para conhecimento e providências.

Assim, esta Comissão apresenta ao colendo Plenário o Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o parecer 34/2025-PP, do Tribunal de Contas, favorável a aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, Exercício de 2024. O Poder Legislativo deve sempre zelar pela observância dos princípios Constitucionais da moralidade e legalidade, indispensáveis na Administração Pública.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela Aprovação das referidas contas, aprovando o Projeto de Decreto Legislativo desta Comissão, em votação única, dispensados os interstícios regimentais desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** – PSDB

Secretário: **Prof.ª NAYARA** - MDB

Relator: **VILSON PERIGO** - PP

Membro: **Sgt. NORBERTO** - PL

Membro: **AMARAL** - PSD